



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

Protocolo nº 1365/2021

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, em atendimento ao Departamento de Informática.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1365/2021
Requerente: RUBENS JOSE TEIXEIRA
Contato: RUBENS JOSE TEIXEIRA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 12/05/2021 11:10

Situação: Encaminhado
Documento: 103.483.499-12

002

Descrição: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, em atendimento ao Departamento de Informática

Ocorrência: 1	Data: 12/05/2021 11:10:04	Previsão: 17/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2XCHQ49A(verificado em : 12/05/2021 11:13)

Órgão requisitante:	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Nº requerimento:	006/2021
Data:	1205/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	Ponto	32
2	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	Ponto	384
3	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	Ponto	96

Justificativa: A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indebitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O serviço deverá ser entregue, de imediato nos 8 pontos de câmeras já existentes e os demais serão solicitados mais a diante nos locais designados pelos fiscais.

Horários: O serviço deverá funcionar 24 horas por dia

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato

Dotação Orçamentária: 03.001.12.144.0003.2004.33.90.39.63.02



Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321

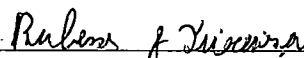
Rubens José Teixeira matricula: 4765257

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 4765257

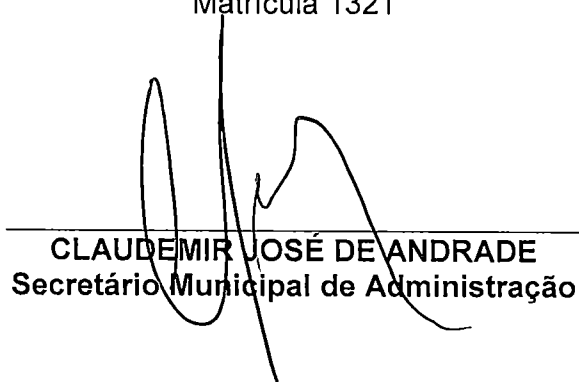


ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 1321


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens.

Piên, 12 de maio de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	Ponto	32
2	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	Ponto	384
3	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	Ponto	96

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de imediato nos 8 pontos de câmeras já existentes e os demais serão solicitados mais a diante nos locais designados pelos fiscais.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.

7.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

7.4. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. O recebimento ocorrerá de maneira constante enquanto vigorar o contrato seguindo as especificações do item 7 assim como o que determinar o edital ao qual esse termo se refere;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 12 MESES.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Radins Telecomunicações Eireli; Reinaldo da Maia Internet.

Elaborado em 12 de maio de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

05.229.464/0001-98

RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Bahia, 251
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Piên, 06 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Empresa: Radins Telecomunicações Eireli	CNPJ: 05.229.464/0001-98
E-mail: radins@radins.net.br / adm@radins.net.br	Contato: Marcos / Mônica
Fone: 41 3632-1490	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	32	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	420,00	13.440,00
2	Mês	384	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	186,00	71.424,00
3	Mês	96	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	275,00	26.400,00

Yilma 5 Radins

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1293
Email: informatica@pien.pr.gov.br

「05.229.464/0001-98」

RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Bahia, 251
「Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR」

Yilma J Radins

Radins Telecomunicações Eireli
Rua Bahia, 251, Centro – Piên – PR
41 3632 -1490



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 05.229.464/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

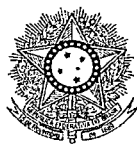
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:47 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **E062.9884.918D.75F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.229.464/0001-98

Certidão nº: 15404525/2021

Expedição: 12/05/2021, às 11:28:37

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.229.464/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

37.331.506/0001-93

REINALDO DA MAIA INTERNET

Rua Bernardo Domakoski, 161

Mato Dentro CEP 83.513-050

Almirante Tamandaré PR

Piên, 06 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PIÁ TELECOM	CNPJ: 37.331.506/0001-93
E-mail: piatelecomprovedor@gmail.com	Contato: EDSON
Fone: 41 98716-4128	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	32	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	380,00	12.160,00
2	Mês	384	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	180,00	69.120,00
3	Mês	96	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	280,00	26.880,00

Reinaldo da Maia

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

37.331.506/0001-93

REINALDO DA MAIA INTERNET

Rua Bernardo Domakoski, 161

Mato Dentro CEP 83.513-050

Almirante Tamandaré PR

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1293
Email: informatica@pien.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REINALDO DA MAIA INTERNET
CNPJ: 37.331.506/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

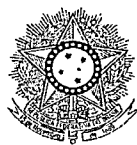
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:20 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **04F9.4852.E769.7788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO DA MAIA INTERNET (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.331.506/0001-93

Certidão nº: 15404759/2021

Expedição: 12/05/2021, às 11:30:12

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO DA MAIA INTERNET (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.331.506/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 212-7 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP									
CNPJ: 05.229.464/0001-98 Telefone: 41 36321490 Status: Habilitado									
Email: radins@radins.net.br									
Lote 001 - Lote 001								52.012,00	
001	21098 ATIVAÇÃO POR PONTO DE MONITORAMENTO (CÂMERAS)	UN	10,00	Classificado			430,00	4.300,00	*
002	21099 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA COM PONTO CONCENTRADOR (10MB)	UN	156,00	Classificado			212,00	33.072,00	*
003	21100 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA COM PONTO CONCENTRADOR (20MB)	UN	48,00	Classificado			305,00	14.640,00	*
VALOR TOTAL:							52.012,00		



018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UN.	QTDE	PRODUTO	CONTRATO 2020		RADINS		PIÁ TELECOM		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	PONTO	32	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	R\$ 430,00	R\$ 13.760,00	R\$ 420,00	R\$ 13.440,00	R\$ 380,00	R\$ 12.160,00	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00
2	PONTO	384	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	R\$ 212,00	R\$ 81.408,00	R\$ 186,00	R\$ 71.424,00	R\$ 180,00	R\$ 69.120,00	R\$ 192,67	R\$ 73.984,00
3	PONTO	96	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	R\$ 305,00	R\$ 29.280,00	R\$ 275,00	R\$ 26.400,00	R\$ 280,00	R\$ 26.880,00	R\$ 286,67	R\$ 27.520,00

Piên, 12 de maio de 2021,



Depto. De Licitações e Compras

019

PROTOCOLO Nº 1365/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

0

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, em atendimento ao Departamento de Informática.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ R\$ 114.624,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390405700

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

12/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será substituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio;

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 1365/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

033

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Administração e Finanças.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de maio de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 12 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 1365/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 003/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme **ANEXO V**), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens, conforme planilha abaixo e especificações contidas no **ANEXO I**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	Ponto	32	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00
2	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	Ponto	384	R\$ 192,67	R\$ 73.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

3	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	Ponto	96	R\$ 286,67	R\$ 27.520,00
---	---	-------	----	------------	---------------

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo PRESENCIAL de menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390405700

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Os itens deste Pregão são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

5.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.5 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 027 ESTADO DO PARANÁ

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados do Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado ao proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório;
- b) Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM concedido pela ANATEL;
- c) Certidão de Registro e regularidade da Pessoa Jurídica no CREA;
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela supervisão dos serviços, podendo se utilizar do modelo constante no **ANEXO VIII**;
- e) Certidão de Registro e regularidade do Engenheiro Responsável no CREA;
- f) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrado ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário).

8.1.4. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ - 030

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02. (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

032

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se como DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 035 ESTADO DO PARANÁ

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta - deverá ser **R\$ 1,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(um real).

037

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar. 038

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 039

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

www.pien.pr.gov.br

040

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objetos deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. No caso de ativação de um ponto novo (item 01) o Detentor da Ata de Registro de Preços deve realizar o serviço em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

25.2 Os serviços de interconexão (itens 02 e 03) devem ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços nos pontos já existentes.

25.3. Todos os pontos já ativos e a serem futuramente instalados necessitam ter integração com o ponto concentrador da rede;

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

M = V.F.N

Onde: **M**=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. DAS JUSTIFICATIVAS:

31.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras.

31.2 JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31.3. JUSTIFICATIVA DO LOTE: Os itens se justificam serem condensados em um lote devido as suas naturezas, uma vez que são complementares, podendo apenas serem ofertados em conjunto.

31.4. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000

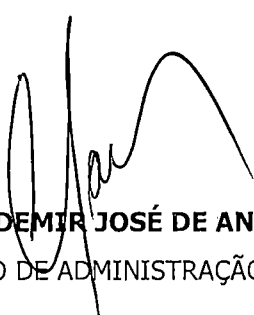
31.5. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como ME e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declaração de Conformidade
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração De Responsabilidade Técnica
ANEXO IX	Modelo De Folha De Rosto Para Credenciamento

Piên/PR, 12 de maio de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	Ponto	32	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00
2	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	Ponto	384	R\$ 192,67	R\$ 73.984,00
3	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	Ponto	96	R\$ 286,67	R\$ 27.520,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de imediato nos 8 pontos de câmeras já existentes e os demais serão solicitados mais a diante nos locais designados pelos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

052

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 053

- 7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.2.** A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.
- 7.3.** A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.
- 7.4.** A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** A Contratante obriga-se a:
- 8.1.1.** O recebimento ocorrerá de maneira constante enquanto vigorar o contrato seguindo as especificações do item 7 assim como o que determinar o edital ao qual esse termo se refere;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1** 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Radins Telecomunicações Eireli; Reinaldo da Maia Internet.

Elaborado em 12 de maio de 2021.

054

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES/ FISCAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº/2021

056

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

058



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

058

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para
o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

PROTOCOLO 1365/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**.

3. No caso de ativação de um ponto novo (item 01) o Detentor da Ata de Registro de Preços deve realizar o serviço em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Os serviços de interconexão (itens 02 e 03) devem ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços nos pontos já existentes.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.3. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a instalação/ativação nas condições, no prazo e no local indicado pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as demais informações pertinentes ao item;

b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

052

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Departamento de Informática	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira
---	---

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰⁶³ ESTADO DO PARANÁ

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390405700

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

058

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que os responsáveis técnicos pela supervisão dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX - MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA CREDENCIAMENTO

(Anexar esta página aos documentos de Credenciamento a serem apresentados no dia do Pregão)

039

PREGÃO Nº _____/2021

DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

TELEFONE PRINCIPAL: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

DO REPRESENTANTE NA SESSÃO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

*A não apresentação deste anexo **não** caracteriza razão para desclassificação da proponente.



Protocolo nº: 1365/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

070

Ref.: Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, conforme solicitação do Departamento de Informática.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1365/2021

Assunto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de videomonitoramento de imagens" (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

"A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

“Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta



normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

073

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros; servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*



Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

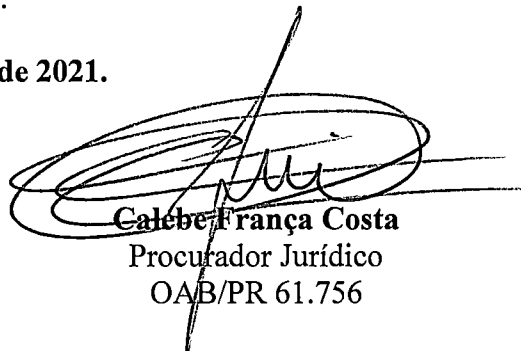
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 12 de maio de 2021.



Calébe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE IMAGENS

Abertura: 26/05/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

075



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 1365/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

076

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): **Secretaria de Administração e Finanças.**

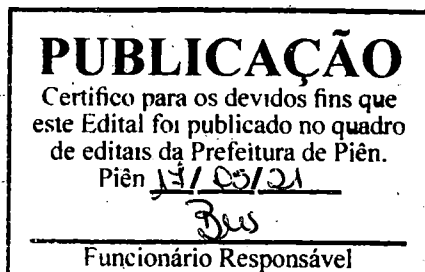
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de maio de 2021, às 09:30 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2021.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.



Piên/PR, 12 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

077

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra optica para sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 12 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Wierhenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 12/05/21

SAI: 13105/21

Funcionário Responsável

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ073 [Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	54/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Empresa especializada para serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390405700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	114.624,00		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2021	Data Registro	19/05/2021
Data da Abertura das Propostas	27/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907.6/PR e CPF 065.069.049.41, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:4DAB457D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 54_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 12 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9CF01C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases Municipais Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Municipal Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 71.276,80** (setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais, oitenta centavos)conforme descrito abaixo:;

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 51.276,80

TOTAL GERALR\$ 71.276,80

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	51.276,80
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 71.276,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:C0805C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL Nº 04/2020 –
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de maio de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
11º	CARLENE WOHL PEREIRA
12º	BEATRIZ PSCHIEDT

P

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7FC217A

na público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/04/2021 às 08h29min do dia 28/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/05/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 279.511,23 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/05/2021.

Polly Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

88517/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: Aquisição de Papel Higiénico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 871917

Tipo: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 25/05/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 391.916,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MAIO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

88170/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2021

PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 27/05/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulaoficial.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulaoficial.pr.gov.br

12/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

88730/2021

Piñ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no Setor de Licitações,

sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñ/PR. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piñ/PR, 12 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

88750/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PREGÃO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para elaboração de projeto luminoso e eficiência energética visando a implantação e a substituição de iluminação pública por luminárias de LED (Light Emitting Diode). Valor Máximo Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 14/05/2021 até às 08h00min do dia 26/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 26/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 26/05/2021. QBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraido-sul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraido-sul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 19 de abril de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

86284/2021

Piraquara

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 – Processo nº. 49.551/2020

Objeto: Aquisição de semi perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Ata nº 55/2021 - Detentora: E LAZZAROTTO & CIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.155/0001-19, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28, 33, 44, 45 e 55, pelo valor total de R\$ 199.014,70 (cento e noventa e nove mil, quatorze reais e setenta centavos). - Ata nº 56/2021 - Detentora: GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora dos itens 11, 17, 18, 22, 31, 34, 50 e 54, pelo valor total de R\$ 37.537,08 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos). - Ata nº 57/2021 - Detentora: ITAVOL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora do item 23, pelo valor total de R\$ 46.025,20 (quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). - Ata nº 60/2021 - Detentora: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens 9, 21, 29 e 60 pelo valor total de R\$ 74.830,09 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos). - Ata nº 61/2021 - Detentora: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 10, 12, 13, 41, 46, 52 e 53, pelo valor total de R\$ 751.784,76 (Setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). - Vigência das Atas: 06/05/2021 a 06/05/2022. Data da Assinatura das Atas: 06/05/2021.

88791/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - Objeto: "Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/05/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 12 de abril de 2021.

Vinícius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

88658/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

031

GILMAR BALBINOT, nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/09/1983, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 008.553.449-89, Carteira de Identidade nº 3910607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Abdalla João, 105, Edif. Veneza, APT 102, Berger, Caçador, SC, CEP 89.500-431.

CLAIR DALLA ROSA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/04/1977, Divorciado, Empresário, CPF 020.576.379-05, Carteira de Identidade nº 2792594, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Porto União, 271, APT 404, Centro, Caçador, SC, CEP 89.500-151

MARCELO JOSE AFONSO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/01/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 035.827.969-06, Carteira de Identidade nº 3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmão Guido Gabriel, 77, Paraíso, Caçador, SC, CEP 89.503-012.

PAULO ROBERTO BESTETTI, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/10/1954, Divorciado, Empresário, CPF nº 222.207.390-15, Carteira de Identidade nº 5530500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Conda - D, 450, APT 402, Edif. Cosmopolitan, Santa Maria, Chapecó, SC, CEP 89.801-130.

CAROLE REGINA BESTETTI, nacionalidade Brasileira, nascida em 03/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 032.828.279-03, Carteira de Identidade nº 2699551, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Rossetto, 170, Cinquentenário, Concórdia, SC, CEP 89.700-250.

RODRIGO BESTETTI, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/02/1978, Solteiro, Empresário, CPF nº 809.578.700-00, Carteira de Identidade nº 2697609, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Merlo Filho, 583, Liberdade, Concórdia, SC, CEP 89.710-190.

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 05/10/1966, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 888.341.907-34, Carteira de Identidade nº 068960087, órgão expedidor IFP - RS, residente e domiciliado na Rua Leonel Mosele, 693, Bloco E, APT 201, São Miguel, Concórdia, SC, CEP 89.710-114.

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1971, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 776.561.139-91, Carteira de Identidade nº 2404862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 67, Fundos, Carboni, Videira, SC, CEP 89.566-832.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede Rua Marcílio Dias, 420E, Sala 01 Quadra 557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89.804-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Pedro Simões de Oliveira, 244, Térreo, Centro, **Rio Negrinho-SC**, CEP 89.295-000. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provedor de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; provedor de voz sobre protocolo internet; instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte Técnico, Monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua João Barbosa Mendes, 262, Loja 19, Centro, **Mandirituba – PR**, CEP 83.800-000. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Presidente Vargas, 855, Jardim América, **Dourados – MS**, CEP 79.804-030. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, Provimento de Acesso à Internet, Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, Interconexão de Redes de Telecomunicações, Operadora de Televisão por Assinatura por Cabo, Provedor de Voz sobre Protocolo Internet, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Atividades de Cobrança Extrajudicial de Faturas e Dívidas de Clientes e de Terceiros, Gestão de Ativos Intangíveis não Financeiros, Suporte Técnico, Monitoramento e Gerenciamento de Equipamentos e de Redes em Tecnologia da Informação, Consultoria em Tecnologia da Informação, e Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901931806 e CNPJ nº 14.798.740/0014-44 no seguinte endereço na Rua Francisco Derosso, 3241, Loja 05 Andar TR; Cond. Viaplan Center Cto C; Bloco Viaplan Center CT CM, Xaxim, **Curitiba - PR**, CEP 81.720-000. Passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Dr. Vicente Machado, 217, Sala 307, Centro, **Rio Negro –PR**, CEP 83.880-00, Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

CLÁUSULA QUINTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10, no seguinte endereço sito à 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, **Piên - PR**, CEP 83.860-000. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

CLÁUSULA SEXTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00, no seguinte endereço sito à 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, **Agudos do Sul – PR**, CEP 83.850-000. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901931792 e CNPJ nº 14.798.740/0013-63 no seguinte endereço sito à Rua Pedro Ivo, 707, Casa, Região do Lago, **Cascavel - PR**, CEP 85.812-971. Passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Pedro Ivo, 707, Casa, Região do Lago, **Cascavel - PR**, CEP 85.812-171. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA OITAVA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15 no seguinte endereço sito á na Rua Itabira, 1371, Sala 106, Centro, **Pato Branco PR**, CEP 85.501-047. Passa a exercer as suas atividades no seguinte endereço: Rua Doutor Heitor Valente, 49, Taruma, **Curitiba - PR**, CEP 82.800-050.

Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provedimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; provedor de voz sobre protocolo internet; instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte Técnico, Monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), constituído de 6.000.000 (seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	540.000	540.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	1.320.000	1.320.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	600.000	600.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	540.000	540.000,00	9%
Clair Dalla Rosa	690.000	690.000,00	11,5%
Flavio Henrique Weisheimer	690.000	690.000,00	11,5%
Gilmar Balbinot	1.200.000	1.200.000,00	20%
Marcelo Jose Afonso	420.000	420.000,00	7%
Total	6.000.000	6.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT**, que isentos de caução, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar isoladamente sob a forma de sócio administrador.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 - encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

Filial 2 - encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

Filial 3 - encontra-se instalada na Rua Sete de Setembro, 50, Kobrasol, São José, CEP 88.102-030 SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE nº. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53.

Filial 4 - encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89.801-145, na cidade de Chapeco SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34.

Filial 5 - encontra-se instalada na Rua Doutor Heitor Valente, 49, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82.800-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15.

Filial 6 - encontra-se instalada na Rua do Expedicionário, 142, Sala 16, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04.

Filial 7 - encontra-se instalada na Rua Teixeira Soares, 839, Sala 305, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43901969678 e CNPJ nº 14.798.740/0009-87.

Filial 8 - encontra-se instalada na 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, Pien/PR, CEP 83.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10.

Filial 9 - encontra-se instalada na 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00.

Filial 10 - encontra-se instalada na Rua Felipe Schmidt, 342, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901309375 e CNPJ nº 14.798.740/0012-82.

Filial 11 - encontra-se instalada na Rua Pedro Ivo, 707, Casa, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.812-171, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931792 e CNPJ nº 14.798.740/0013-63.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

085

Filial 12 – encontra-se instalada na Rua Dr. Vicente Machado, 217, Sala 307, Centro, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931806 e CNPJ nº 14.798.740/0014-44.

Filial 13 – encontra-se instalada na Rua Antônio Passarela, 307, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-230, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE nº. 31920024373 e CNPJ nº 14.798.740/0015-25

Filial 14 – encontra-se instalada na Rua Nelson Viana, 394, Loja:104, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.805-290, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE nº. 33901571251 e CNPJ nº 14.798.740/0016-06.

Filial 15 – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Pedro Simões de Oliveira, 244, Térreo, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000.

Filial 16 – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua João Barbosa Mendes, 262, Loja 19, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000.

Filial 17 – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Presidente Vargas, 855, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.804-030.

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA– Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

037

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA, 07 de Maio de 2021.

GILMAR BALBINOT
CPF: 008.553.449-89

CLAIR DALLA ROSA
CPF: 020.576.379-05

MARCELO JOSE AFONSO
CPF: 035.827.969-06

PAULO ROBERTO BESTETTI
CPF: 222.207.390-15

CAROLE REGINA BESTETTI
CPF: 032.828.279-03

RODRIGO BESTETTI
CPF: 809.578.700-00

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
CPF: 888.341.907-34

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
CPF: 776.561.139-91

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219093890

038

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	219093890 - 10/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204799354
CNPJ 14.798.740/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 42901326300

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219093890
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219093890
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219093890

FILIAIS NA UF

NIRE 42901326300
CNPJ 14.798.740/0017-97
ENDERECO: RUA PEDRO SIMOES DE OLIVEIRA, RIO NEGRINHO - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901941151
CNPJ 14.798.740/0018-78
ENDERECO: RUA JOAO BARBOSA MENDES, MANDIRITUBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 54920052767
CNPJ 14.798.740/0019-59
ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS, DOURADOS - MS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901931806
CNPJ 14.798.740/0014-44
ENDERECO: RUA DR. VICENTE MACHADO, RIO NEGRO - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 41901924711
CNPJ 14.798.740/0010-10
ENDERECO: 10 R BAHIA, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 41901924729
CNPJ 14.798.740/0011-00
ENDERECO: 10 R ALCIDES DE LIMA MAOSKI, AGUDOS DO SUL - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 41901931792
CNPJ 14.798.740/0013-63
ENDERECO: RUA PEDRO IVO, CASCAVEL - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 41901741845
CNPJ 14.798.740/0007-15
ENDERECO: RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, CURITIBA - PR
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00855344989 - GILMAR BALBINOT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

089



219093890

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	219093890 - 10/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204799354
CNPJ 14.798.740/0001-20
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 42901326300

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219093890
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219093890
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219093890

FILIAIS NA UF

Cpf: 02057637905 - CLAIR DALLA ROSA
Cpf: 03282827903 - CAROLE REGINA BESTETTI
Cpf: 03582796906 - MARCELO JOSE AFONSO
Cpf: 22220739015 - PAULO ROBERTO BESTETTI
Cpf: 77656113991 - FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
Cpf: 80957870000 - RODRIGO BESTETTI
Cpf: 88834190734 - MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219093890 Protocolo 219093890 de 10/05/2021 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150969697714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



FOLHA DE ROSTO PARA CREDENCIAMENTO

090

PREGÃO Nº 054/2021

DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0007-15

ENDEREÇO: Rua Doutor Heitor valente, nº 49, Taruma, CEP: 82.800-050, Curitiba/PR

TELEFONE: (49) 3330-0200.

E-MAIL: licitacao@acessoline.net.br.

DO REPRESENTANTE NA SESSÃO

NOME COMPLETO: MARCOS RADINS

RG: 65775166 SESP/SC, **CPF:** 980.866.269-20

Curitiba/PR, 20 de maio de 2021.



ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15

Cristiane Aparecida Busatto

Procuradora

RG N.º 4.598.489 SSP/SC

CPF nº 048.342.279-79

14 798 740 / 0007 - 15

I.E. 90789320-04

**ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49,
BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050

CURITIBA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
— ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.807-030 - Chapecó/SC
|cartorio@cartorioporto.com.br|
49.3322.0702

RECONHEÇO por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de
CRISTIANE APARECIDA BUSATTO.....

.....
.....
Chapecó/SC, 20 de maio de 2021.

Em testemunho da verdade.

GUSTAVO MARCHIORI NUNES, DE

OLIVEIRA - Escrivão

Emol: 3,52; Selo: 2,82; ITSS: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização do tipo **Normal**

GCWS494-2CJW

Ato praticado por: JANQUELI VIVIAN

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



091

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

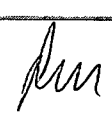
Por este instrumento particular de Procuração, **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede Rua Doutor Heitor valente, nº 49, Tarumã, CEP: 82.800-050, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.798.740/0007-15, Inscrição Estadual sob nº 90783920-04, representada neste ato por sua procuradora, a Srta. **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.598.489 SSP/SC e CPF n.º 048.342.2479-79, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **MARCOS RADINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 65775166 SESP/SC, CPF nº 980.866.269-20, a quem confere amplos poderes para representar a **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 054/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assinar DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2021.


12. TABELIONATO
CHAPECÓ-SC
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Cristiane Aparecida Busatto
Procuradora
RG N.º 4.598.489 SSP/SC
CPF N.º 048.342.279-79

14 798 740 / 0007 - 15
I.E. 90789320-04
ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49,
BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050
CURITIBA - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVANIO LOSS PORTO - TABELIAO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
CRISTIANE APARECIDA BUSATTO.....

.....
Chapecó/SC, 20 de maio de 2021.

Em testemunho da verdade.

GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE
OLIVEIRA - Escrivente

Emol: 3,42; Selo: 2,92; ISS: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
GCWS1492-YPV8

Ato praticado por: JANGUENE VIVIAN

Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br



093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218942835

PROIBIDO PLASTIFICAR 2218942835

NOME: MARCOS RADINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6577516-6 SESP PR

CPF: 980.866.269-20 DATA NASCIMENTO: 17/05/1974

FILIAÇÃO: ERNESTO RADINS

PRISCA EDELDRAUT RADINS

PERMISSÃO: AGE CAT. HAB: ADM

RP REGISTRO: 02914198867 VALOR: 25/02/2026 HABILITAÇÃO: 30/07/1993

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Marcos Radins

LOCAL: PIEN, PR DATA EMISSÃO: 10/05/2021

Assinatura do Emissor: 50171101614 PR919613615

PARANA

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRECEIRO

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDESIO PERING

Tabelião

095

LIVRO Nº 407

FOLHA Nº 65

CERTIDÃO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020.

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta o ato do teor seguinte: **Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante:** a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.798.740/0007-15, situada na Rua Itabira nº 1371, sala 106, bairro Centro, na cidade de Pato Branco-PR, sendo representada neste ato por **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1978, filho de **PAULO ROBERTO BESTETTI** e **ALZIRA BESTETTI**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.697.609, expedido pela SESP/SC em 18/02/1997, inscrito no CPF sob número 809.578.700-00, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 365, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, com endereço eletrônico **rodrigo@alt.net.br** conforme Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20203804031 na Jucesc, em 03/07/2020 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/07/2020. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores:** para agirem em conjunto ou isoladamente^{1º}) **FERNANDO MANGOLD**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1983, filho de **AMELIO MANGOLD** e **VERANIS TEREZINHA MANGOLD**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.324-9, expedido pela SSP/SC em 12/03/2002, inscrito no CPF sob número 005.998.299-31, residente e domiciliado na Rua Menna Barreto nº 210E, Torre 1, ap 1006, bairro São cristovão, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; ^{2º}) **ALINE BOTH PERTUZATTI**, brasileira, nascida em 14/11/1989, filha de **ELMO BOTH** e **NOELI FISCHER BOTH**, supervisora administrativa, portadora da CNH nº 04484467666, expedida pelo Detran/SC em 02/08/2018, inscrita no CPF sob número 071.469.109-70, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Menegola nº 81, bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; ^{3º}) **VOLNEI CESAR MAGEDANS**, brasileiro, nascido em 24/03/1970, filho de **VALDIR MAGEDANS** e **NILDA MAGEDANS**, gerente, portador da CNH nº 01271998160, expedida pelo DETRAN/SC em 01/06/2015, inscrito no CPF sob número 642.335.709-97, casado, residente e domiciliado na Travessa Lamonatto nº 134, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado; ^{4º}) **EDILSON JOSE VALGOI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1972, filho de **ELDIR ARI VALGOI** e **EULITA GLEIRA VALGOI**, GERENTE COMECIAL, portador da CNH nº 01413175155 expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF sob número 642.619.999-00, residente e domiciliado na Rua Ary de C Porto nº 321, apto 406 Ed Rubi, bairro Universitário, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; e ^{5º}) **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 09/10/1984, filha de **IVETE BUSATTO**, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.489, expedido pela SESP/SC em 03/08/2020, inscrita no CPF sob número 048.342.279-79, residente e domiciliada na Rua Tapajos nº 850 E, Apto F403, bairro Universitario, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail

Documento Impresso: Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808

E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

AVISO: TODAS AS EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 407
FOLHA Nº 65v
CERTIDÃO
Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020.

cadastrado; para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo representar em quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer a presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pelo outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade, ficando advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. **A presente procuração tem validade de 2 anos a contar desta data.** E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, LUANA GABRIELA LAZZAROTTI ROESE MORTARI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,00; Selo de 1 ato (FXG10810-6E5B): R\$ 2,80 = R\$ 59,80. (Ass. RODRIGO BESTETTI.) **ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 11,50; Selo normal (FXG10872-YYBS): R\$ 2,80 = R\$ 14,30

CONCÓRDIA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

LUANA GABRIELA LAZZAROTTI ROESE MORTARI

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FXG10872-YYBS

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

890

097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**

FILIAÇÃO: **IVETE BUSATTO**

DATA NASCIMENTO: **09/10/1964**
NATURALIDADE: **CHAPECO/SC**
OBSERVAÇÃO:

TIPO/FATOR RH:

ASSINATURA DO TITULAR

MO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **048.342.279-79** DNI: **4.598.489** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/AGO/2020**

REGISTRO GERAL: **4.598.489**

REGISTRO CIVIL: **CERT. CAS. 19041LV.B'AUX-12-FL 7**
CART. DIAS-CHAPECO/SC
"COM AYRB/DIVÓRCIO"

T. ELEITOR: **43612220990** CTPS: **2949964** SERIE: **0010** UF: **SC**

NIS / PIS / PASEP: **134.03010.72-3** IDENTIDADE PROFISSIONAL: **OAB-SC 47097**

CERT. MILITAR:

CNH: **3872024693** CNS: **700406436361341**

Assinatura do Diretor: **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 11 de fevereiro de 2021

Em Testemunho da verdade,
ANGELO MAROSTICA GOUVART - Escrevente
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
GAG05484-R5OB

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84
Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvânio Loss Porto
Tabelão
Kesma Renz
Substituto

[Handwritten signature]

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



099

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

REF. PREGÃO Nº 054/2021.

Sr. Pregoeiro,

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **Acessoline Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF **14.798.740/0007-15**, está alterando o endereço de seu CNPJ da cidade de Pato Branco/PR, para cidade de Curitiba/PR, na **Rua Doutor Heitor Valente, n 49, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-050**, conforme cartão CNPJ em anexo.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2021.


ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15

I.E. 90789320-04

**ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49,
BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050

CURITIBA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

100

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.798.740/0007-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HEITOR VALENTE	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-050	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOCONTABIL@CONCORDIA.PSI.BR	TELEFONE (49) 3330-0200/ (49) 3444-0498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 10:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 054/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 054/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades, conforme anexo I.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2021.



ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15 I.E. 90789320-04 ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49, BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050 CURITIBA - PR

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49, TARUMA, CEP: 82.800-050,
CURITIBA/PR.

CNPJ: 14.798.740/0007-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/05/2021.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
PROCESSO Nº 1365/2021

Razão Social: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0007-15

Inscrição Estadual: 90789320-04

Endereço: Rua Doutor Heitor valente, nº 49, Tarumã, CEP: 82.800-050,

Cidade: Curitiba **Estado:** Paraná

Telefone: (49) 3330-0200

E-mail: licitação@acessoline.net.br

103

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref. Edital pregão nº 054/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. As nossas propostas de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo.

Validade da proposta: O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

LOTE 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	1	Ativação por ponto de monitoramento (câmeras)	Ponto	32	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00
	2	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (10mb) para câmeras full hd	Ponto	384	R\$ 192,67	R\$ 73.984,00
	3	Serviços de interconexão via fibra ótica com ponto concentrador (20mb) para câmeras 4k	Ponto	96	R\$ 286,67	R\$ 27.520,00
Valor total do lote: R\$ 114.624,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SEIS CENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						R\$ 114.624,00



104

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4313 Operação: 003 Conta corrente: 900300-0
E-mail: faturamento@acessoline.net.br

Pessoa de contato

Nome Cristiane Aparecida Busatto
Cargo: Procuradora
CPF Nº 048.342.279-79 SSP/SC RG Nº 4.598.489
Telefone/Fax: (49) 3330 0200 / (49) 9 8824 3636
E-mail: cristiane.busatto@acessoline.net.br

Responsável pela assinatura do contrato/Ata

Nome RODRIGO BESTETTI
Cargo: Sócio Administrador
CPF Nº 809.578.700-00 RG Nº 14/R 2.697.609 SSP/SC
Telefone/Fax: (49) 3330 0200
E-mail: assinatura.contratos@acessoline.net.br

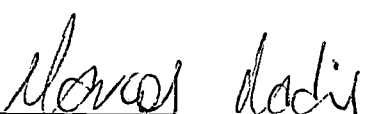
Endereço PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: Rua. Anita Garibaldi, 365, Sala 206 e 207, Centro, Edifício Officenter Concórdia - SC, 89700-124. A/C Patrícia Pagno Trindade.

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

Curitiba/PR, 26 de maio de 2021.


ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49
TARUMA - CEP 82 600-050
CURITIBA-PR

105

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49, TARUMA, CEP: 82.800-050,
CURITIBA/PR.

CNPJ: 14.798.740/0007-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 26/05/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.798.740/0007-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HEITOR VALENTE	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-050	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOCONTABIL@CONCORDIA.PSI.BR	TELEFONE (49) 3330-0200/ (49) 3444-0498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 10:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

107

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
19/05/2021 - 16:15:11

CNPJ:	14.798.740/0007-15	Inscrição Estadual:	90789320-04
Nome Empresarial:	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR HEITOR VALENTE		
Número:	49	Complemento:	
Bairro:	TARUMA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.800-050	Telefone:	(49)3330-0200
E-mail:	TECNOCONTABIL@CONCORDIA.PSI.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Início das Atividades:	08/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

108

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.798.740/0007-15**Razão Social:** ACESSO LINE TELECOMUNICACOES LTDA**Endereço:** R DOUTOR HEITOR VALENTE 49 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82800-050

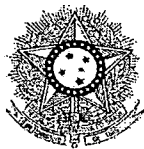
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041902285035115038

Informação obtida em 21/05/2021 11:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.798.740/0007-15

Certidão nº: 16192817/2021

Expedição: 20/05/2021, às 16:29:36

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.798.740/0007-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **14.798.740/0001-20**

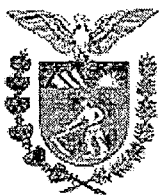
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:10 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **863E.C0F1.20F4.E56E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

111

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024158742-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.798.740/0007-15 ✓

Nome: **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

112

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.016.405
CNPJ: 14.798.740/0007-15
Nome: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:04 do dia 19/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: AE796E6AC1BA4E886B88CCE4727C277B92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE
CNPJ: 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAP I
49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141
CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.740/0001-20**, estabelecida na **Rua Marcílio Dias, nº 420 E**, bairro **Bela Vista – Edifício Santa Clara – SL01** – CEP: **89804-160**, na cidade de **Chapecó**, Estado de **SC**, forneceu satisfatoriamente à **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTES – UNOCHAPECÓ**, CNPJ nº **82.804.642/0001-08**, por mais de 03 (três) anos (ainda em execução), os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Fornecimento de 11 (onze) circuitos de dados com capacidade de 200 Mbps, no formato de rede MPLS (Multi Protocol Label Switching) e 02 (dois) circuitos com capacidade de 300 Mbps Transito IP, bem como fibra óptica apagada monomodo para interligar unidades da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – UNOCHAPECÓ.
Priorização de tráfego (QoS) com, pelo menos, 04 (quatro) classes distintas e índice de disponibilidade (IDM) superior a 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento).
Com fornecimento dos equipamentos e materiais necessário para instalação da fibra Óptica apagada (Conector LC, DIO), com garantia dos serviços e equipamentos utilizados. Incluindo, Instalação, Manutenção e Suporte 24x7, com NOC (Centro de Operações de Rede), sistema de abertura de chamados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapecó/SC, 27 de maio de 2019.

Lissandro M. Hoffmeister
Diretor de Tecnologia da Informação
UNOCHAPECÓ

Lissandro M. Hoffmeister
Diretor de Tecnologia da Informação
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 18 de Dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

GIORGIA CARINI MACALI - ESCRIVENIA
AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-IPM74744-KK35
Ato praticado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

contra os dados do ato em www.fjca.br/fisco

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

114



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.360.305/2660-58, através de sua Gerência de Filial de Logística em Brasília - GILOG/BR, situada no SAUS - Quadra 03 - Bloco E - Ala Sul- Ed. Matriz III - Asa Sul- Brasília/DF - CEP 70070-030, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.798.740/0001-20, o Contrato SIGES n.º 00129/2017, Processo Administrativo n.º 7066.01.2969.0/2016, conforme descrito abaixo:

Objeto Contratual: Prestação de serviços de comunicação de dados fim-a-fim por meio de uma rede IP de Multisserviço, permitindo a comunicação de longa distância entre pontos de acesso e pontos de concentração da CAIXA, incluindo, ainda, a instalação, manutenção e suporte (Rede2 - Curitiba e Florianópolis).

Vigência Contratual: Assinado em 13/01/2017 com duração de 36 meses.

Produtos: Fornecimento de REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS FIM-A-FIM (MPLS) em fibra óptica permitindo a comunicação de longa distância entre pontos de acesso e pontos de concentração, em mais de 130 (cento e trinta) circuitos com capacidades que variam de 512Kbps à 01 Gbps, com redundância interligando Florianópolis/SC a Osasco/SP. Incluindo, Instalação, Manutenção e Suporte 24x7, com NOC (Centro de Operações de Rede), e sistema de abertura de chamados integrado. SLA Contratado de 99,70 % (noventa e nove virgula sete por cento).

Ratificamos que a referida Empresa vem executando os serviços contratados de acordo com o estabelecido no respectivo contrato, não havendo nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica Administrativa.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.


Leandro Barbosa da Mota França
Coordenador

GILOGÍSTICA/BR - Gestão Formal de TI

Gerência de Filial de Logística Brasília/DF - GILOG/BR
Endereço: SAUS - Quadra 03 - Bloco E - Ala Sul- Ed. Matriz III - Asa Sul- Brasília/DF - CEP 70070-030
Telefone: 55 (61) 3448 6705 e-mail: gillogbr17@caixa.gov.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho da verdade,

TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivão
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FZL87533-OSOJ

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80

Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.807-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322-0702





EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



Florianópolis/SC, 13 de abril de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.798.740/0001-20, estabelecida na Rua Marcílio Dias 420 E, bairro Bela Vista, Edifício Santa Clara, Sala 01, CEP 89804-160, na cidade de Chapecó, Estado de SC, vem fornecendo satisfatoriamente à **LINHA LIVRE INTERNET LTDA**, CNPJ 04.324.565/0001-85, por mais de 12 meses, os serviços constantes na relação abaixo, com disponibilidade superior a 99,7%:

SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços de comunicação de dados de acesso dedicado a internet, incluindo a instalação, manutenção e operação de circuitos de fibra óptica e dos respectivos equipamentos de comunicação de dados, o encaminhamento de tráfego de dados em IPv-4 e IPv6, a distribuição de informações de roteamento via BGP-4 e a prestação de suporte técnico especializado, 7 dias por semana, 24 horas por dia, com taxa de transferência de 2 Gbps (2 gigabits por segundo) e índice de disponibilidade superior a 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), com proteção ANTI - DDOS (Distributed Denial of Service).

Local de Prestação: R. Cônego Bernardo, 199 – Trindade, Florianópolis – SC, 88036-570

Contrato: 3575/2016

04 324 565/0001 - 851

LINHA LIVRE INTERNET LTDA.

Rua: Cônego Bernardo, 199

TRINDADE - CEP 88036 - 570

FLORIANÓPOLIS SC

WWW.FLIN.COM.BR

Linha Livre Internet Ltda - CNPJ: 04.324.565/0001-85
Rua Cônego Bernardo, 199 – Trindade – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3331-3444

Marcelo Emílio Pamplona
Diretor de Infraestrutura

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

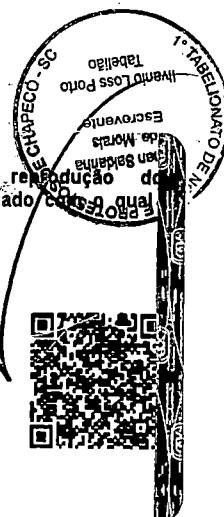
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho da verdade
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivão
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FZL87550-4YZK

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



RNP

MINISTÉRIO DA
DEFESAMINISTÉRIO DA
CULTURAMINISTÉRIO DA
SAÚDEMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃOMINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.740/0001-20**, estabelecida na **Rua Marcílio Dias, nº 420 E**, bairro **Bela Vista - Edifício Santa Clara - SL01** - CEP: **89804-160**, na cidade de **Chapecó**, Estado de **SC**, forneceu satisfatoriamente à **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, CNPJ nº **03.508.097/0001-36**, por mais de 01 (um ano e ainda em execução), os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos/Serviços
Fornecimento de 27 (vinte e sete) circuitos de dados com capacidade de 100 Mbps por ponto, no formato de rede MPLS (Multi Protocol Label Switching) da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Pedido/Contrato nº 163495.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campinas, 15 de maio de 2018.

Eduardo Cesar Grizendi

Eduardo Cesar Grizendi
Diretor de Engenharia e Operações
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

RNP/COR/001180/2018
Página 1 de 1

RIO DE JANEIRO
Rua Laura Müller, 116/sala 1103 - Botafogo
22290-906 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
Tel.: +55 (21) 2102-9080 / Fax: +55 (21) 2279-3731

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho da verdade
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrevente
Notarial

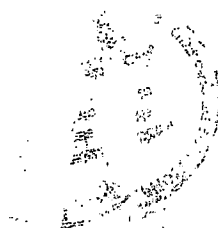
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
FZL87572-Q8Q5

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA,
DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E ACESSO LINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, servidor público federal, RG n.º 17.385.071-6 SSP/DF e CPF/MF n.º 129.999.758-99, e de outro ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 14.798.740/0001-20, ora representado por RODRIGO BESTETTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, identidade n.º 14R2697609 SSP/SC e CPF n.º 809.578.700-00, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 7739/2012, Processo Anatel n.º 53500.018678/2012, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

PUBLICADO NO D.O.U.
De 07/02/13
Página 109 Seção 3
Visto A

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04468 9)
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escritório
Emol: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 2019-PN32

*Confira os dados no site www.tabelionato.com.br



1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço TODO O TERRITÓRIO NACIONAL e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

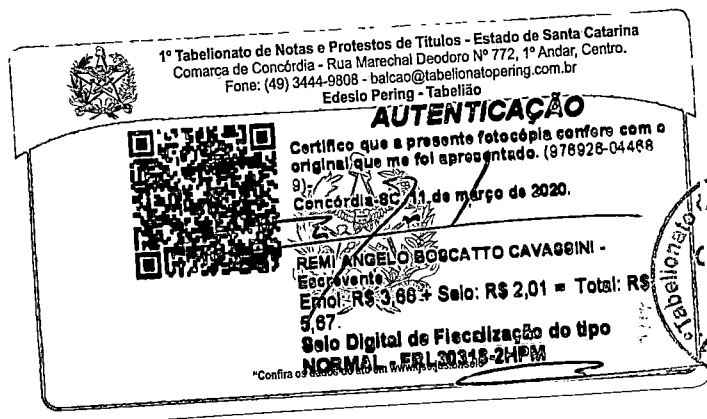
- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III.- Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.



Handwritten signature

Handwritten signature

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (976926-04468)

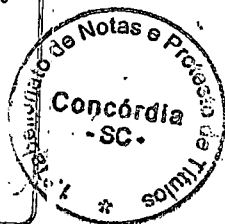
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escritor

Emol: R\$ 3,86 - Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,87

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMA - FRL30317-SP2X

*Confira os dados de selo em www.sistemasbrasil.com.br



3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

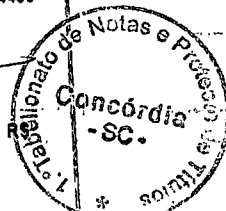
3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;



XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (078828-04488)

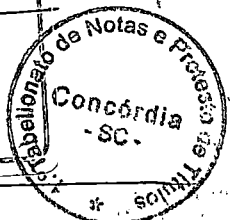
9) Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVAGNINI -
Escrivão

Emol: R\$ 3,86 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,87

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30315-7829

*Confira os dados do sfo em www.tscjus.br/selo



Handwritten signature

Handwritten signature

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso da radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Perini - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

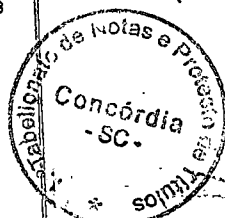
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (975926-04468)

9) Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REN: ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivente
Empl: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,07

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 30314-6NEM4

*Confira os dados no site: www.tabelionatoopering.com.br



I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

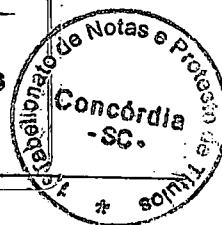
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatofering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04468)
Concórdia - SC, 12 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivão
Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 20313-HIGHT

*Confira os dados do selo em: www.fiscalizacao.org.br



Handwritten signature: Klaus J. E.

Handwritten signature: An

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

128

IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978926-04468 9).

Concórdia-SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escritório
Emol: R\$ 3,88 - Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89.

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 30312-B0NT

*Confira os dados do selo em www.tabelionatoopering.com.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Concórdia - SC.

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04468 9)
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

RENÍ ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escritor
Emol: R\$ 3,86 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,87

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30311-EFCF
*Confira os dados do ato em www.jusbrasil.com.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Concórdia - SC.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perin - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978926-04468 9);
Concórdia-SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivente
Emol: R\$ 3,86 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,87

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30310-ETCE

*Confira os dados do selo em www.jsc.jus.br/selo



11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

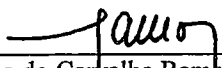
14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.



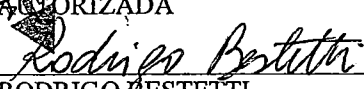
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 10 de janeiro de 2013.

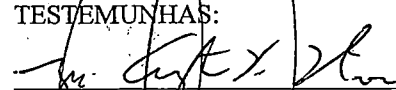
ANATEL


Bruno de Carvalho Rambo
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

CONCORDIA


RODRIGO BESTETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA EPP

TESTEMUNHAS:


José Augusto Domingos Trentino
RG n.º 7.102.051-2 II/SP
CPF n.º 150.949.791-91

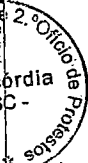

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
RG n.º 068960087 SSP/RJ
CPF n.º 888.341.907-34

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.
Em Test. da verdade (12.247.418/172-2/84714)

Marisa Piccoli - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CYF48893-922T

Confira os dados do ato em www.fsc.br/selo



2013.900.064.35



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de RODRIGO BESTETTI. Do que dou fé.
Concórdia, 23 de janeiro de 2013.
Em Test. da verdade (109.32.26/181654-20304 4)

Marisa Piccoli - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CYF50746-R8WI

Confira os dados do ato em www.fsc.br/selo

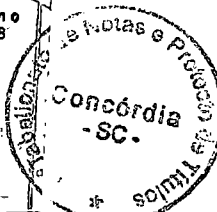


1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04468)
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivão
Emol: R\$ 3,86 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,87
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRL30305-HEC9

Confira os dados do ato em www.fsc.br/selo





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

133

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61685/2021**Validade: 16/11/2021****Razão Social:** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**CNPJ:** 14798740000120**Num. Registro:** 63143**Registrada desde :** 07/04/2017**Capital Social:** R\$ 6.000.000,00**Endereço:** RUA MARCILIO DIAS, 420 E SL01 QDA 557 LOTE 19 BELA VISTA**Município/Estado:** CHAPECÓ-SC**CEP:** 89804160**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; Provedor de voz sobre protocolo internet; Instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicação; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, suporte técnico, monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:14798740000715

Endereço: RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49

Bairro: TARUMA

Cidade: CURITIBA-PR CEP: 82800050

Situação: Regular

2 - CNPJ:14798740001010

Endereço: RUA BAHIA, 251 SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Regular

3 - CNPJ:14798740001100

Endereço: RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 117

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL-PR CEP: 83850000

Situação: Regular

4 - CNPJ:14798740001363

Endereço: RUA PEDRO IVO, 707 CASA

Bairro: REGIAO DO LAGO
Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85812171
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
5 - CNPJ:14798740001444
Endereço: RUA DR. VICENTE MACHADO, 2017 SALA 307
Bairro: CENTRO
Cidade: RIO NEGRO-PR CEP: 83880000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
6 - CNPJ:14798740001878
Endereço: RUA JOÃO BARBOSA MENDES, 262 SL 19
Bairro: CENTRO
Cidade: MANDIRITUBA-PR CEP: 83800000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

134

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - MARCOS ANTONIO CAVALI**

Carteira: SC-1187993/D Data de Expedição: 08/02/2013
Desde: 07/04/2017 Carga Horária: 15: H/S Até: 01/07/2020
Desde: 13/07/2020 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 148166 Data do Visto: 13/08/2015
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - MARCOS ANTONIO CAVALI

Carteira: SC-1187993/D Data de Expedição: 08/02/2013
CNPJ Filial: 14798740001100
Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 148166 Data do Visto: 13/08/2015
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

3 - MARCOS ANTONIO CAVALI

Carteira: SC-1187993/D Data de Expedição: 08/02/2013
CNPJ Filial: 14798740001010
Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 148166 Data do Visto: 13/08/2015
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

4 - MARCOS ANTONIO CAVALI

Carteira: SC-1187993/D Data de Expedição: 08/02/2013
CNPJ Filial: 14798740000715
Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 148166 Data do Visto: 13/08/2015
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157358/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2021 12:43:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

135

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

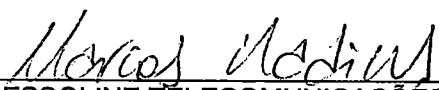
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICARef.: Edital de Pregão Presencial nº 054/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pela supervisão dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

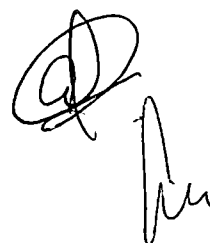
nº	Nome	Especialidade	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
CREA-SC: 118799-3	MARCOS ANTONIO CAVALI	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	MARCOS ANTONIO CAVALI Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO CAVALI DE CAMARGO.05139739909 Data: 2021.05.25 10:49:31 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba/PR, 25 de maio de 2021.


ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49
TARUMA - CEP 82.800-050
CURITIBA-PR



Resultados

Nome de arquivo

14 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.pdf

Status

✓ 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-05-25 10:49:31 -0300



Assinado por: MARCOS ANTONIO CAVALI DE CAMARGO:05139739909

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: MARCOS ANTONIO CAVALI DE CAMARGO:05139739909

E-mail: marcos@acessoline.net.br

Mostrar detalhes

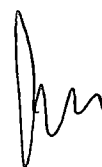
✓ Validado pelo DocuSign em 2021-05-25 15:16:42 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.





139

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11928/2021**

Validade: 28/07/2021

Nome Civil: MARCOS ANTONIO CAVALI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1187993/D

Registro Nacional : 2511681145

Registrado(a) desde : 08/02/2013

Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO

SALETE MARIA CAVALI

Data de Nascimento : 19/04/1984

Carteira de Identidade : 4.212.072

Naturalidade : CURITIBANOS/SC

Visto Nº : 148166

Dt. Expedição Visto : 13/08/2015

CPF : 05139739909

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 02/02/2013

Diplomação : 02/02/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63143 - ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Desde: 07/04/2017 Até: 01/07/2020 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63143 - ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Desde: 13/07/2020 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34424/2021.

Emitida via Internet em 29/01/2021 21:34:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

140

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marcílio Dias, Nº420-E, Bairro Bela Vista, no Município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ14.798.740/0001-20, Insc. Estadual 256.606.854, neste ato representado pelo Sócio-Diretor, **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicenza, Nº 15, Villa D Itália, Município de Concórdia/SC, portador do CPF sob Nº 809.578.700-00 e RG 2697609, adiante denominado **CONTRATANTE**.

MARCOS ANTONIO CAVALI, pessoa física, brasileiro, casado, **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**, registro CREA-SC nº SC S1 118799-3, residente e domiciliado na Rua Ilmar José Pierdoná, Nº110 Bairro Centro, no Município de Caçador/SC, portador do CPF Sob o Nº 051-397-399-09 e RG 4.212.072 SSP/SC, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - calcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Hering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (959140-059887).

Concórdia-SC, 17 de dezembro de 2019.

Maria Picelli - Substituta Legal
Emol: R\$ 3,65 - Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,60
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - F0116261-TGV2

*Confira os dados do ato em www.tsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Concórdia - SC

EM BRANCO

143

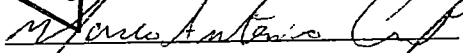
CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Chapecó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ACORDÃO PERITO
CONCORDIA

[Handwritten signature]

Acessoline Telecomunicações Ltda.

Chapecó 05 de Março de 2017.



Marcos Antonio Cavali / CREA: S1 118799-3

 **Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto**
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1919, Centro
Fone/Fax 49 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: **RODRIGO BESTETTI**. Do que dou fé.
Concórdia, 21 de agosto de 2017.
Em Test. _____ da veracidade. (10-22-46-73640-33049 17)

Marisa Piccoli - Escrivente Substituta
emol: R\$ 3,05 + Selor: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - ET929353-AW4T

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo" 

[illegible]

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - bplcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. 058140-05866
 7)-
 Concórdia-SC, 17 de dezembro de 2016.

Marcelo Piccoli - Substituto Legal
E-mail: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 3,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FQE10200-AT03
...e-lus.br/selo"

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/sofo"

EM BRANCO

Q. h

205

PÁGINA EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

145

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado, com a qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 20 de maio de 2021
Em Testemunho da verdade:
GUSTAVO MARCHIORI LUNES DE OLIVEIRA -
Escrivente

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal
GCV51501-4P4P

Emissão: 4.02; Selo: 2.92; ISS: 0.00 = R\$6.84
Ato praticado por JANAQUELI WYIAM

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

147

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 20 de maio de 2021

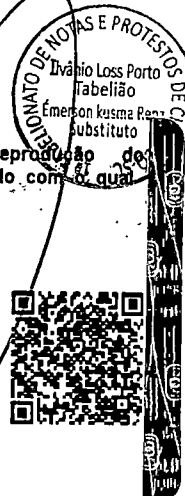
Em Testemunho, da verdade
GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA -
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GCW51500-ZE8V

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84

Ato praticado por: JANQUIELI VIVIAM

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



119

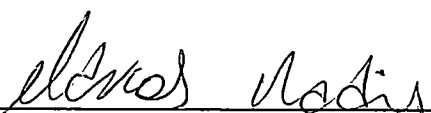
DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

REF. PREGÃO Nº 054/2021.

Sr. Pregoeiro,

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **Acessoline Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF **14.798.740/0007-15**, está alterando o endereço de seu CNPJ da cidade de Pato Branco/PR, para cidade de Curitiba/PR, na **Rua Doutor Heitor Valente, n 49, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-050**, conforme cartão CNPJ em anexo.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2021.


ACÉSSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15 I.E. 90789320-04 ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49, BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050 CURITIBA - PR
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

150

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.798.740/0007-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HEITOR VALENTE	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-050	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOCONTABIL@CONCORDIA.PSI.BR	TELEFONE (49) 3330-0200/ (49) 3444-0498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 10:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 054/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2021.


ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14 798 740 / 0007 - 15 I.E. 90789320-04 ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, Nº 49, BAIRRO TARUMÃ, CEP 82800-050 CURITIBA - PR
--



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

152

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 420E-SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHARECO, SC, 89.804-160			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COMUTADA, STFC, INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, POR CABO, PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS, NÃO-FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie do Sócio	Administrador
RODRIGO BESTETTI 809.578.700-00	540.000,00	SÓCIO	Administrador
GILMAR BALBINOT 008.553.449-89	1.200.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAIR DALLA ROSA 020.576.379-05	690.000,00	SÓCIO	
CAROLE REGINA BESTETTI 032.828.279-03	540.000,00	SÓCIO	Administrador
PAULO ROBERTO BESTETTI 222.207.390-15	600.000,00	SÓCIO	
FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER 776.561.139-91	690.000,00	SÓCIO	
MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO 888.341.907-34	320.000,00	SÓCIO	
MARCELO JOSE AFONSO 035.827.969-06	420.000,00	SÓCIO	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 19/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 174447/2021-01 na consulta de processos.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				153
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012	
Último Arquivamento Data: 10/05/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0115569-6 CNPJ: 14.798.740/0003-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALGADO FILHO, 457, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0115570-0 CNPJ: 14.798.740/0004-72 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 906, CENTRO, MAFRA, SC, 89.300-000, BRASIL				
3 - NIRE: 42 9 0115571-8 CNPJ: 14.798.740/0005-53 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 50, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-030, BRASIL				
4 - NIRE: 42 9 0120114-1 CNPJ: 14.798.740/0006-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D - SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-145, BRASIL				
5 - NIRE: 42 9 0130937-5 CNPJ: 14.798.740/0012-82 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELIPE SCHMIDT, 342, CENTRO, CATANDUVAS, SC, 89.670-000, BRASIL				
6 - NIRE: 42 9 0132630-0 CNPJ: 14.798.740/0017-97 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO SIMOES DE OLIVEIRA, 244 - TERREO., CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000, BRASIL				
7 - NIRE: 54 9 2005276-7 CNPJ: 14.798.740/0019-59 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE VARGAS, 855, JARDIM AMERICA, DOURADOS, MS, 79.804-030, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 3 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				154
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012	
8 - NIRE: 31 9 2002437-3 CNPJ: 14.798.740/0015-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO PASSARELA, 307, SAO MATEUS, JUIZ DE FORA, MG, 36.025-230, BRASIL				
9 - NIRE: 41 9 0192472-9 CNPJ: 14.798.740/0011-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10 R ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 117, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, 83.850-000, BRASIL				
10 - NIRE: 41 9 0193179-2 CNPJ: 14.798.740/0013-63 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO IVO, 707 - CASA CASA, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-171, BRASIL				
11 - NIRE: 41 9 0174184-5 CNPJ: 14.798.740/0007-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49, TARUMA, CURITIBA, PR, 82.800-050, BRASIL				
12 - NIRE: 41 9 0194115-1 CNPJ: 14.798.740/0018-78 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO BARBOSA MENDES, 262 - LOJA 19, CENTRO, MANDIRITUBA, PR, 83.800-000, BRASIL				
13 - NIRE: 41 9 0192471-1 CNPJ: 14.798.740/0010-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10 R BAHIA, 251 - SALA 01, CENTRO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL				
14 - NIRE: 41 9 0193180-6 CNPJ: 14.798.740/0014-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. VICENTE MACHADO, 217 - SALA 307, CENTRO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL				
15 - NIRE: 43 9 0196967-8 CNPJ: 14.798.740/0009-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEIXEIRA SOARES, 839 - SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, RS, 99.010-080, BRASIL				
16 - NIRE: 33 9 0157125-1 CNPJ: 14.798.740/0016-06 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON VIANA, 394 - LOJA:104, CENTRO, TRÊS RIOS, RJ, 25.805-290, BRASIL				
17 - NIRE: 35 9 0548889-9 CNPJ: 14.798.740/0008-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO EXPEDICIONARIO, 142 - SALA 16, CENTRO, OURINHOS, SP, 19.900-041, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 054/2021

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

155

No dia vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens, em atendimento ao Departamento de Informática**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 14.798.740/0007-15, estabelecida a Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-050, fone (49) 3330-0200, e-mail licitacao@acessoline.net.br; neste ato representado pela Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 065775166 e CPF nº 980.866.269-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances e a documentação apresentada pelas empresas licitantes foi verificada. O pregoeiro declarou a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas (salvo as considerações supracitadas) quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELELNEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Equiplano

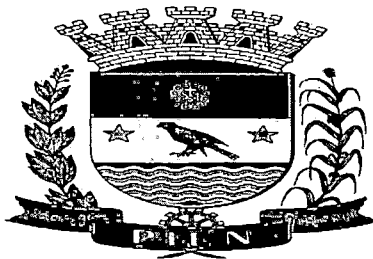
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27118-7 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		CNPJ: 14.798.740/0007-15	Telefone: 4934440498	Status: Classificado					110.944,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									110.944,00
001	21098 ATIVAÇÃO POR PONTO DE MONITORAMENTO (CÂMERAS)	UN	32,00	Classificado			410,00	13.120,00	*
002	21099 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO CONCENTRADOR(10MB) PARA CÂMERAS FULL HD	UN	384,00	Classificado			186,00	71.424,00	*
003	21100 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO CONCENTRADOR(20MB) PARA CÂMERAS 4K	UN	96,00	Classificado			275,00	26.400,00	*
VALOR TOTAL:						110.944,00			



157

Protocolo nº: 1365/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

Edson



Protocolo Equiplano: 1365/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: *“Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica (...)”* Pregão Presencial 054/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 054/2021 referente ao processo administrativo nº 1365/2021, que trata sobre a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 26 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

159

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 27 de maio de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

160

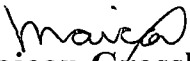
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

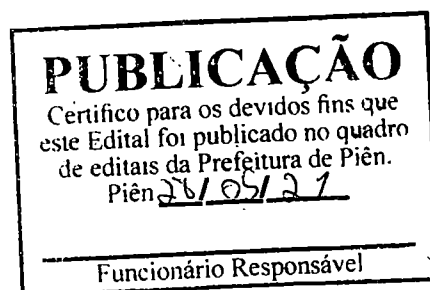
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 54/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagem, em atendimento ao departamento de informática.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº **14.798.740/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 54/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagem, em atendimento ao departamento de informática.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3AAE6BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 50/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 50/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo “van/micro-ônibus”, com capacidade de, no mínimo, 16 pessoas. Incluindo o serviço de funcionário “monitor” para os alunos da rede municipal de ensino moradores da Zona Rural do Município de Piên/PR, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 02.551.329/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.092,00 (setenta mil e noventa e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:88433207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
074_2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 74/2021
Contratado: FRONTERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.979.908/0001-00

Objeto: Contratação de empresa Serviços de castração no castra móvel da prefeitura.

Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 90 (dias).

161

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:78F49B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO- 5º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2017

Modalidade: Pregão Presencial 045/2017

Contratado: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP

CNPJ: 84.988.237/0001-12

Objeto: Locação de concentradores de Oxigênio.

Adita:

Cláusula Primeira: Fica acrescido a quantidade abaixo ao contrato:

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtde acrescida	Valor Unitário	Valor Total para 10 meses
1	Concentrador de Oxigênio Características Mínimas: Vazão de oxigênio: 0-5 litros/min Dimensões: 305mm x 300mm x 535mm – aprox., Concentração de oxigênio: (pureza): 93% +- 3%, Voltagem: 110 volts e 220 volts ou Bilvolt, Pressão Máxima de saída: 8,5 psi, Ruído: 45dB, Peso líquido: 14,500kg aprox., Potência elétrica: 280W, Sensor de alarme de concentrador de oxigênio: <82%, Possuir registro junto a ANVISA.	Unid.	01	R\$295,00	R\$ 2950,00

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir de 01 de junho de 2021.

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data de assinatura: 28 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2FE9D7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 33/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 14/06/2021, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 160/2021.

162

Modalidade: Pregão de Presencial 54/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 31 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 31/05/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROTOCOLO 1365/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021

1. Aos trinta e um dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.798.740/0007-15, com endereço à Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro Tarumã, Curitiba/PR Cep: 82800-050, Fone (49) 3330-0200, e-mail assinatura.contratos@acessoline.net.br; neste ato representado por Rodrigo Bestetti, inscrito no CPF sob nº. 809.578.700-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**.

3. No caso de ativação de um ponto novo (item 01) o Detentor da Ata de Registro de Preços deve realizar o serviço em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RODRIGO
BESTETTI:80
957870000
Assinado de forma
digital por RODRIGO
BESTETTI:8095787000
Data: 2021.05.31
17:12:21 -0300'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164

3.1. Os serviços de interconexão (itens 02 e 03) devem ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços nos pontos já existentes.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.3. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a instalação/ativação nas condições, no prazo e no local indicado pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as demais informações pertinentes ao item;
- b)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- c)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d)** Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira
Departamento de Informática	Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RODRIGO
BESTETTI:80
957870000
Assinado de forma
digital por RODRIGO
BESTETTI:8095787000
Data: 2021.05.31
17:13:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390405700

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

166

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

167

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

168

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 31 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

RODRIGO

BESTETTI:80957870000

Assinado de forma digital por
RODRIGO BESTETTI:80957870000
Dados: 2021.05.31 17:14:57 -03'00'

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rodrigo Bestetti

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano R. de Oliveira

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

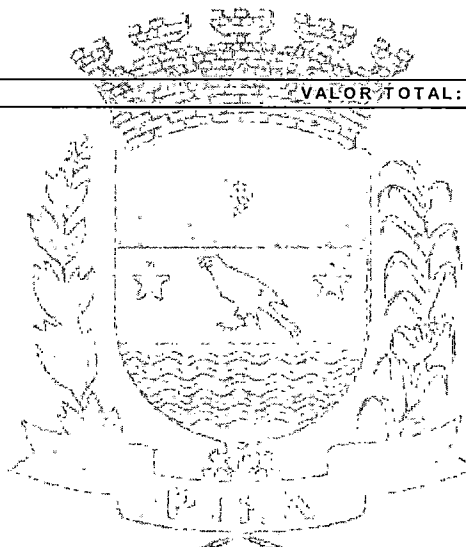


efeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27118-7 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		CNPJ: 14.798.740/0007-15	Telefone: 4934440498	Status: Classificado					110.944,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001.									110.944,00
001	21098 ATIVAÇÃO POR PONTO DE MONITORAMENTO (CÂMERAS)	UN	32,00	Classificado			410,00	13.120,00	*
002	21099 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO CONCENTRADOR(10MB) PARA CÂMERAS FULL HD	UN	384,00	Classificado			186,00	71.424,00	*
003	21100 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO CONCENTRADOR(20MB) PARA CÂMERAS 4K	UN	96,00	Classificado			275,00	26.400,00	*
VALOR TOTAL:							110.944,00		



RODRIGO
BESTETTI:80957
870000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
BESTETTI:80957870000
Data: 2021.05.31 17:15:29
+03'00'

169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 054_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 160/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 54/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 31 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: CCA3021E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 57_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 57/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3DBD5351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 56/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

170

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: ED59CAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 55/2021**, o qual tem como objeto a "Prestação de serviços para oficina de informática", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ROGÉRIO VAZ 02635953902 inscrito no CNPJ nº 35.984.473/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E013CB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 050_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2021

Protocolo: 1331/2021

Contratado: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

CNPJ: 04.883.018/0001-30

Objeto: Contrato para repasse de auxílio financeiro emergencial de Habilitação de Leitos para suporte ventilatório pulmonar ao atendimento de pacientes exclusivos com COVID-19, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 57.446,40 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: Até 30 de setembro de 2021.

Data de assinatura: 01 de Junho de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: A27677B2